



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI Nº 284/2000

TRATA DA NOMENCLATURA DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Convivência, Estabelecimento Público Municipal, com sede à rua Artidoro Rosso, no centro da cidade de Morro Grande, passa a denominar-se "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOMINGOS DANIEL."

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo Nº 009, de 28 de dezembro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 28 de dezembro de 1998.

Morro Grande, 05 de junho de 2000.

DÁRIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

JOSE ALEI MEZARI MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças.